

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 15/19-P

Brasília, 05 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Ministro JOSÉ MUCIO MONTEIRO Presidente do Tribunal de Contas da União - TCU

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada em 27/03/2019, vem adotando as providências necessárias à realização de seu mister.

Não obstante, para a consecução de seus objetivos se faz necessária a obtenção de informações que possam nortear o desenvolvimento dos trabalhos que lhe estão afetos.

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 53/19 (cópia anexa) em reunião realizada no último dia 2 de abril, solicito a Vossa Excelência que disponibilize para esta CPI, em meio eletrônico pesquisável, cópia de processos relativos a análises, investigações, auditorias, sobre operações do BNDES, relativas ao período de 2003 a 2015, bem como informação sobre o estágio de andamento de cada uma delas e resultados parciais ou finais já obtidos com seus respectivos acórdãos.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a CPI tem prazo de funcionamento determinado. Assim sendo, solicitamos que o envio seja realizado em até dez dias, para que possamos analisar as informações e darmos continuidade às investigações desta CPI.

Certo de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência, apresento antecipadamente os meus agradecimentos.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Esclareço que as informações deverão ser enviadas aos cuidados da Secretaria Executiva desta CPI, localizada no Ed. Anexo II da Câmara dos Deputados, Pavimento Superior, Sala 165-B, que desde já coloco à disposição de Vossa Excelência, por meio dos telefones 3216.6276 e 3216.6261, e do e-mail *cpi.bndes@camara.leg.br*, para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos porventura necessários.

Cordialmente,

Deputado VANDERLEI MACRIS

Presidente



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

REQUERIMENTO № 53, DE 2019 (Do Sra. Paula Belmonte)

REQUERIMENTO

Requeremos seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO ao Tribunal de Contas da União (TCU), de cópia de processos relativos a análises, investigações, auditorias, sobre operações do BNDES, relativas ao período 2003 a 2015, bem como informação sobre o estágio de andamento de cada uma delas e resultados parciais ou finais já obtidos com seus respectivos acórdãos.

Senhor Presidente.

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD), requeremos a Vossa Excelência seja submetido à deliberação do plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO ao Tribunal de Contas da União (TCU), de cópia de processos relativos a análises, investigações, auditorias, sobre operações do BNDES, relativas ao período 2003 a 2015, bem como informação sobre o estágio de andamento de cada uma delas e resultados parciais ou finais já obtidos com seus respectivos acórdãos.

JUSTIFICATIVA

O BNDES concedeu diversos empréstimos questionáveis do ponto de vista do interesse público durante os anos de 2003 a 2015. Tais operações precisam ser investigadas pela Câmara dos Deputados.

Um dos pilares da democracia é a transparência. Assim, os dirigentes públicos tem o dever de dar publicidade de seus atos, especialmente daqueles pertinentes a empréstimos realizados fora do Brasil, a empresas que foram



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

beneficiadas direta ou indiretamente ou ainda a empresas fictícias ou quebradas.

Tendo em vista o escopo da atuação da CPI de investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento e Social (BNDES) é fundamental que a Comissão tenha acesso a análises e investigações já realizadas ou em curso pelo Tribunal de Contas da União – TCU, relativas à operações de financiamento e/ou aquisição de valores mobiliários realizadas pelo BNDES nos anos 2003 a 2015.

Assim, as informações ora solicitadas servirão como subsidio às investigações e contribuirão para oitiva das pessoas convidadas a depor, dando a agilidade necessária aos trabalhos a serem desenvolvidos por esta Comissão.

As investigações são imprescindíveis para analisar os impactos das operações do BNDES, não apenas na carteira de Banco, mas o seu efeito nas contas públicas.

Assim, solicito o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2019

Deputada Paula Belmonte

PPS/DF